



DECRETO Nº 3.558/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo / 1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização do Fundo de Vale Córrego do Veado, a saber:

Lote 6, quadra 14, do loteamento denominado Vila Cláudia Glória, que consta pertencer ao Sr. JOSE CRISTOVÃO DA SILVA, lote esse que começa a 19,00m do ponto de encontro da reta de alinhamento da Rua Pedro Leme, com a reta de alinhamento da Travessa Ana Lucia. Daí segue 8,10m divisando a esquerda com a / Travessa Ana Lucia. Daí deflete a direita e segue 10,00m, divisando a esquerda com o remanescente da área em questão. Daí segue 3,00m até o marco inicial, divisando a esquerda com a Travessa Ana Lucia, fechando uma área de 12,15 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 09 -



Continuação do Decreto nº 3.558/79

Fls. 02

(Nove) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09 de abril de 1.979

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

DIRETOR DA D.A.

PUBLICADO EM 10/04/79

JORNAL O Imparcial

Escriturária